

**EDITAL N.º 241 /2021**

**FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) MÁRIO LUÍS INGHOLE** com último domicílio em Rua do Moinho, 33, Vivª. Moutinho, Matos Cheirinhos, 2785-278 São Domingos de Rana, na qualidade de fiel depositário e **proprietário**, no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar a viatura** de matrícula **74-87-FJ**, marca/modelo **Citroen ZX**, com o processo 8451/16, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção:**82,00€**; depósito: **23,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

**Cascais e Paços do Concelho, 11 de maio de 2021**



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento  
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que efetuei no atendimento dispensa, játo de fôrça e moral retida, de acordo de igual teor de Edital que antecede para os fins no mesmo exposto.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passei presente certidão que dele e assim

Pescaria, 28 de Maio de 2011



(A. P. S. 1ª Classe, 4207)